



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 53/2007

= PROJETO DE LEI Nº 038/2007 =

PROTOCOLADO
PROCESSO N° 220 /2007
CM-PALMITAL 01 / 10 /07
Ref:

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE:
Justica e Finanças
C. M. Palmital, em 01 / 10 /07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR FINANCIAMENTO
JUNTO AO BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL- BNDES,
ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL,
NA QUALIDADE DE AGENTE
FINANCEIRO, A OFERECER
GARANTIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal **APROVA**:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do BANCO DO BRASIL na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Artigo 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º- Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Artigo 3º- Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 4º- O orçamento do município Palmital- SP consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de outubro de 2007

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

*APPROVADA
1a. 2a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DB 15/10/07*

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAMENTO
EM 16/10/07
OFÍCIO N.º 208/07
Ref:

Autógrafo
C.M. Palmital, 15/10/07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

= PROJETO DE LEI N° 038/ 2007 =

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei n.º 037/2007 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- BNDS, ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.**

Trata-se de autorizar o município a contratar financiamento para aquisição de 2 ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino da zona rural para as escolas da zona urbana, através do Programa Federal Melhor Caminho, com prazo de 72 meses para quitação e juros de 1% ao ano. Uma iniciativa de capital importância na renovação da frota de transporte escolar do país, através do BNDS que disponibilizou o apoio financeiro.

Desta forma por tratar-se de iniciativa que vem contribuir para um transporte mais eficiente e seguro para nossos alunos da zona rural, buscamos em vossas Excelências o apoio vital e necessário para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente


Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=